



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
Portal: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

PROCESSO 0106/2017  
ADESÃO 001/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
ADESÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o PROCESSO CMSJD nº 00106/2017, ADESÃO Nº 001/2017, à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 002/2017, Processo Administrativo PMSJD Nº 0008/2017, realizado pelo Município de São José do Divino-PI, consoante extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nº MMMCCLXXXVI de 07/03/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didático, material de higiene, limpeza e material de copa e cozinha, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Considerando que a ARP nº 002/2017 em referência se encontra vigente até 27/02/2018, bem como, ainda, atendidos todos os requisitos legais que autorizam a ADESÃO com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e demais legislação pertinente, nos termos do Ofício de Liberação nº 001/2017 - PMSJD publicado no DOM nº MMMCCXCIV que circulou em 20/03/2017, em cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, HOMOLOGO o presente procedimento de adesão, autorizando a contratação da empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ 04.902.822/0001-19, Inscrição Estadual nº 19.449.116-1, sediada na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999 – Bairro Centro, Piracuruca-PI, para fornecimento parcelado sob demanda de Material de expediente, Material de higiene e limpeza e Material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino. O valor total homologado é de R\$ 4.761,51 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), cuja despesa será custeada com Recursos Próprios, Projeto/Atividade 2. 001, Elemento de despesa 33.90.30.

Publique-se.

São José do Divino-PI, 30 de Março de 2017.

*Carlos Carvalho Araújo*  
Carlos Carvalho Araújo  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
Portal: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

PROCESSO 0111/2017  
ADESÃO 002/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
ADESÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o PROCESSO CMSJD nº 00111/2017, ADESÃO Nº 002/2017, à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 - Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo PMSJD Nº 0013/2017, realizado pelo Município de São José do Divino-PI, consoante extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nº MMMCCLXXVII de 17/02/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São José do Divino-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Considerando que a ARP nº 003/2017 em referência se encontra vigente até 15/02/2018, bem como, ainda, atendidos todos os requisitos legais que autorizam a ADESÃO com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e demais legislação pertinente, nos termos do Ofício de Liberação nº 002/2017 - PMSJD publicado no DOM nº MMMCCXCIV que circulou em 22/03/2017, em cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, HOMOLOGO o presente procedimento de adesão, autorizando a contratação da empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ 04.902.822/0001-19, Inscrição Estadual nº 19.449.116-1, sediada na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999 – Bairro Centro, Piracuruca-PI, para fornecimento parcelado sob demanda de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino. O valor total homologado é de R\$ 2.967,33 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), cuja despesa será custeada com Recursos Próprios, Projeto/Atividade 2. 001, Elemento de despesa 33.90.30.

Publique-se.

São José do Divino-PI, 30 de Março de 2017.

*Carlos Carvalho Araújo*  
Carlos Carvalho Araújo  
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí  
Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Portaria nº 17/17, 31 de março de 2017.

Dispõe sobre férias do Servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 do Capítulo III do **Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos Municipais** em vigência a partir de 01 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor o Sr. **Matusalém Carneiro de Abreu**, Cargo de **Vigia**, desta Casa Legislativa, **30 dias de férias**, período aquisitivo de **01/04/2015 a 01/04/2016**, período de férias de **01/04/2017 a 30/04/2017**, reassumir função no dia **01** de maio de 2017.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, ao 31 dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

*Napoleão Cortez Filho*  
Napoleão Cortez Filho  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí  
Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS Nº 01/2017**

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo **01/04/2015 a 01/04/2016** que será usufruído no período de **01/04/2017 a 30/04/2017**, retornando a atividade no dia **01/05/2017**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Pedro do Piauí, em 29 de março de 2017.

*Matusalém Carneiro de Abreu*  
Matusalém Carneiro de Abreu  
Vigia Matrícula: 03/2004

A Sua Excelência o Senhor (a)

**Napoleão Cortez Filho**

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL**  
São Pedro do Piauí-PI  
EM: 30/03/2017  
*Sara Rafaela S. de S. Alves*  
Sara Rafaela S. de S. Alves  
Secretária